



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 165620251808

QUARTA, 12 DE MARÇO DE 2025

ANO VI

EDIÇÃO N° 1656

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA Lei Municipal N° 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



SUMÁRIO

► PREFEITURA MUNICIPAL	2
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária - ADECA 2025	2
Lei N.º 1528-2025	3
► LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
4º Termo de Aditivo do Contrato N.º 038-2022	5
Ato de Declaração de Inexigibilidade N.º 008-2025	6
Ato de Declaração de Inexigibilidade N.º 009-2025	7
Extrato de Contrato de Inexigibilidade N.º 008-2025	8
Extrato de Contrato de Inexigibilidade N.º 009-2025	9
Extrato de Inexigibilidade N.º 008-2025	10
Extrato de Inexigibilidade N.º 009-2025	11
Ratificação do Ato de Inexigibilidade N.º 008-2025	12
Ratificação do Ato de Inexigibilidade N.º 009-2025	13
Termo de Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade N.º 008-2025 ..	14
Termo de Homologação e Adjudicação de Inexigibilidade N.º 009-2025 ..	15

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

165620251808



ADECA

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA

CNPJ: 80.289.572/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N.º 80.289.572/0001-71 no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará na **Rua Paraná N.º 708 – Centro (Pátio de Máquinas da ADECA) no dia 27 de março de 2024**. A Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação realizar-se-á às 16h, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 17h, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 18h, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Pauta da AGO:

I – Prestação de Contas do exercício de 2024 compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Associação Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Plano de atividades da Associação para o exercício seguinte

II – Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; e

Atalaia/PR., 12 de março de 2025.

ERNANDO CISCOUNTO PELUSO
Diretor Presidente

Rua Paraná, 708 - Centro | CEP: 87630-000 | Fone (44) 3254-8140 | Atalaia/PR
✉ adeca.atalaia@gmail.com |  /Adeca.Atalaia

LEI N.º 1528/2025

SÚMULA: Institui o pagamento de ajuda de custo para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, conforme disposto na Portaria N.º 055/1999 da Secretaria de Assistência à Saúde – SAS do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Atalaia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a ajuda de custo destinada a cobrir as despesas relativas ao deslocamento – compreendendo transporte, diárias para pernoite e alimentação, bem como as despesas com preparação e traslado do corpo, em caso de óbito – para os usuários do SUS que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, conforme a Portaria N.º 055/1999, da Secretaria de Assistência à Saúde – SAS do Ministério da Saúde, quando esgotadas as possibilidades de tratamento no Município de Atalaia/PR.

Art. 2º. A ajuda de custo prevista no Art. 1º será concedida exclusivamente aos usuários atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS, estando vedada sua concessão nos seguintes casos:

- I. Para pacientes que se deslocarem a outro município para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica – PAB;
- II. A pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados;
- III. Em deslocamentos inferiores a 60 km ou em regiões metropolitanas;
- IV. Quando o transporte necessário for fornecido pelo próprio Município;
- V. Quando, na cidade de destino, existir Casa de Apoio/Pensão, salvo se houver prescrição médica em sentido contrário.

Art. 3º. A ajuda de custo somente será autorizada mediante agendamento prévio do atendimento no município de referência do Estado do Paraná, com horário e data definidos.

Art. 4º. As referências dos usuários a serem atendidos pelo TFD obedecerão às diretrizes estabelecidas nas pactuações realizadas pelo Município, bem como às definições da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, em consonância com a Programação Anual de Saúde do Município.

Art. 5º. As orientações para a organização das atividades dos setores responsáveis pelo trâmite da liberação do benefício do TFD deverão observar, além da Portaria nº 055/1999 – SAS – PR, o disposto no Manual de Regulamentação para Tratamento Fora de Domicílio/TFD no Sistema Único de Saúde – SUS – PR, SESA-PR, de abril de 2007.

Art. 6º. A solicitação da ajuda de custo para o TFD deverá ser realizada pelo médico assistente do paciente/usuário e protocolada junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Agendamento.

Parágrafo único: Será facultado o pagamento de despesas relativas ao deslocamento do acompanhante, conforme a legislação vigente e nos casos em que houver indicação médica devidamente fundamentada.

Art. 7º. Poderão ser custeadas, por meio da ajuda de custo para TFD, as seguintes despesas:

- I. Despesas de transporte, compreendendo passagens terrestres e aéreas (estas últimas somente quando as condições físicas do paciente impossibilitarem o transporte terrestre), diárias para pernoite e alimentação para o paciente/usuário e, se houver, seu acompanhante, além das despesas com preparação e traslado do corpo, em caso de óbito;
- II. A Secretaria Municipal de Saúde poderá reembolsar o paciente pelas despesas com diárias e passagens referentes aos deslocamentos, em casos de comprovada urgência e/ou quando não houver tempo hábil para o agendamento.

Art. 8º. Os valores pecuniários a serem concedidos serão regulamentados por meio de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Na hipótese de o usuário não comparecer ao TFD agendado, este e seu acompanhante, se houver, deverão devolver os valores recebidos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de configuração de crime contra o patrimônio público.

Art. 10º. O usuário/beneficiário deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do benefício.

Art. 11º. Para a execução das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO**EXTRATO**

Termo aditivo N.º 004/2025 Termo do contrato N.º 038/2022 decorrente do Processo N.º 019/2022 e licitação Pregão eletrônico N.º 005/2022, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA EM VIAGENS A MARINGÁ A SERVIÇOS DESTA MUNICIPALIDADE NO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa RESTAURANTE DEMORI LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 30.739.776/0001-99. ADITIVO DE VALOR (24,9%) PARA CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS ITENS DA TABELA ABAIXO, PARA OS FUNCIONARIOS QUE ESTÃO EM MARINGA EM TRANSPORTE DE PACIENTE OU CURSOS, com data de vigência até, 31 de dezembro de 2025, de acordo com o estabelecido na Lei Federal N.º 8.666/93 na importância de R\$ 20.632,30 vinte mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos.

Atalaia (PR), quarta-feira, 12 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE (44) 3254-8101

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO N° 21/2025 - PMA INEXIGIBILIDADE N°: 008/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA FERNANDO E SOROCABA, CONTENDO BANDA E CENÁRIO COMPLETOS, NO PARQUE DE EVENTOS PIONEIRO ATÍLIO SIROTI EM COMEMORAÇÃO AO 65° ANIVERSÁRIO DESTA MUNICÍPIO NAS FESTIVIDADES DO 19° ATALAIA RODEIO FESTIVAL, SITUADA À RUA TIRADENTES S/N°, BAIRRO CENTRO, CEP 87.630-000, EM ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, NO DIA 25/07/2025, COM DURAÇÃO DE 1:30HRS DE SHOW, CONFORME PROPOSTA DATADA DE 24/02/2025, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2025 - PMA. A empresa: **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ. 43.706.788/0001-69.

Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Face ao disposto no artigo N.º 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 12 de março de 2025

Secretário(a) do Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE (44) 3254-8101

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 22/2025 - PMA INEXIGIBILIDADE N.º: 009/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA ISRAEL E RODOLFFO, CONTENDO BANDA E CENÁRIO COMPLETOS, NO PARQUE DE EVENTOS PIONEIRO ATÍLIO SIROTI EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO NAS FESTIVIDADES DO 19º ATALAIA RODEIO FESTIVAL, SITUADA À RUA TIRADENTES S/Nº, BAIRRO CENTRO, CEP 87.630-000, EM ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, NO DIA 26/07/2025, COM DURAÇÃO DE 1:30HRS DE SHOW, CONFORME PROPOSTA DATADA DE 14/02/2025, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº08/2025 - PMA.

A empresa: **ISRAEL & RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ) 19.179.536/0001-44.**

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 12 de março de 2025

Secretário(a) do Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATALAIA
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS. _____
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação N.º 008/2025

CONTRATO N.º 013/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e o JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS, INSCRITA NO CNPJ 43.706.788/0001-69.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA FERNANDO E SOROCABA, CONTENDO BANDA E CENÁRIO COMPLETOS, NO PARQUE DE EVENTOS PIONEIRO ATÍLIO SIROTI EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DESTA MUNICÍPIO NAS FESTIVIDADES DO 19º ATALAIA RODEIO FESTIVAL, SITUADA À RUA TIRADENTES S/Nº, BAIRRO CENTRO, CEP 87.630-000, EM ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, NO DIA 25/07/2025, COM DURAÇÃO DE 1:30HRS DE SHOW, CONFORME PROPOSTA DATADA DE 24/02/2025.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	1,000	SERV	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E SHOW COM A DUPLA FERNANDO E SOROCABA.	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 380.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: despesa 318 – 06.002.13392.0004.2016.33.90.39 – Manutenção da escola de música e outras atividades culturais e folclóricas.

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATALAIA
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS. _____
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025

CONTRATO Nº 14/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e o ISRAEL & RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.179.536/0001-44.

OBJETO: contrato tem como objeto a apresentação musical da dupla Israel e Rodolfo, contendo banda e cenário completos, neste ato representada por seu empresário acima citado, no parque de eventos Pioneiro Atílio Siroti em comemoração ao 65º aniversário deste município nas festividades do 19º Atalaia Rodeio Festival, situada à Rua Tiradentes s/nº, bairro centro, cep 87.630-000, em Atalaia, Estado do Paraná, de propriedade da contratante, no dia 26/07/2025, com duração de 1:30hrs de show, conforme proposta datada de 14/02/2025.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	1,000	SERV	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E SHOW COM A DUPLA ISRAEL E RODOLFFO.	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 400.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: despesa 318 - 06002.13392.0004.2016.339039 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE (44) 3254-8101

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 21/2025 - PMA INEXIGIBILIDADE N.º: 008/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 008/2025

Base Legal: 74, inciso II da Lei Federal nº 14133, 2021

Contratante: **Prefeitura Municipal de Atalaia - Paraná**

Contratado: **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ 43.706.788/0001-69.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA FERNANDO E SOROCABA, CONTENDO BANDA E CENÁRIO COMPLETOS, NO PARQUE DE EVENTOS PIONEIRO ATÍLIO SIROTI EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO NAS FESTIVIDADES DO 19º ATALAIA RODEIO FESTIVAL, SITUADA À RUA TIRADENTES S/Nº, BAIRRO CENTRO, CEP 87.630-000, EM ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, NO DIA 25/07/2025, COM DURAÇÃO DE 1:30HRS DE SHOW, CONFORME PROPOSTA DATADA DE 24/02/2025.

Data: 12/03/2025

Vigência: 180 dias

Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Dotação orçamentaria: **318 – 06.002.13392.0004.2016.33.90.39 – Manutenção da escola de música e outras atividades culturais e folclóricas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE (44) 3254-8101

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 22/2025 - PMA INEXIGIBILIDADE Nº: 09/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 09/2025

Base Legal: 74, inciso II da Lei Federal nº 14133, 2021

Contratante: **Prefeitura Municipal de Atalaia - Paraná**

Contratado: **ISRAEL & RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ) 19.179.536/0001-44.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA ISRAEL E RODOLFFO, CONTENDO BANDA E CENÁRIO COMPLETOS, NO PARQUE DE EVENTOS PIONEIRO ATÍLIO SIROTI EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO NAS FESTIVIDADES DO 19º ATALAIA RODEIO FESTIVAL, SITUADA À RUA TIRADENTES S/Nº, BAIRRO CENTRO, CEP 87.630-000, EM ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, NO DIA 26/07/2025, COM DURAÇÃO DE 1:30HRS DE SHOW, CONFORME PROPOSTA DATADA DE 14/02/2025.

Data: 12/03/2025

Vigência: 180 dias

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Dotação orçamentaria: **318 - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO N.º 021/2025 - PMA INEXIGIBILIDADE N.º: 008/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que no mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 12 de março de 2025

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 22/2025 - PMA INEXIGIBILIDADE Nº: 09/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que no mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 12 de março de 2025

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

Página: 1 / 1

**INEXIGIBILIDADE DE
N.º: 008/2025**

Processo Adm.: 21/2025

Data do Processo: 12/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 21/2025
- b) **Nr. Licitação:** 8/2025 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 12/03/2025
- e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA FERNANDO E SOROCABA, CONTENDO BANDA E GENÁRIO COMPLETOS, NO PARQUE DE EVENTOS PIONEIRO ATÍLIO SIROTI EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO NAS FESTIVIDADES DO 19º ATALAIA RODEIO FESTIVAL, SITUADA À RUA TIRADENTES S/Nº, BAIRRO CENTRO, CEP 87.630-000, EM ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, NO DIA 25/07/2025, COM DURAÇÃO DE 1:30HRS DE SHOW, CONFORME PROPOSTA DATADA DE 24/02/2025.*

Participante: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E SHOW COM A DUPLA FERNANDO E SOROCABA.	1,000	SERV	380.000,00	380.000,00

Total do Participante: 380.000,00

Total Geral: 380.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS	06.002.13.392.0004.2106.3.3.90.39.00	R\$ 380.000,00

Atalaia, 12/03/2025

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

Página: 1 / 1

**INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 9/2025**

Processo Adm.: 22/2025

Data do Processo: 12/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 22/2025
- b) **Nr. Licitação:** 9/2025 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 12/03/2025
- e) **Objeto da Licitação:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA ISRAEL E RODOLFO, CONTENDO BANDA E CENÁRIO COMPLETOS, NO PARQUE DE EVENTOS PIONEIRO ATÍLIO SIROTI EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO NAS FESTIVIDADES DO 19º ATALAIA RODEIO FESTIVAL, SITUADA À RUA TIRADENTES S/Nº, BAIRRO CENTRO, CEP 87.630-000, EM ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, NO DIA 26/07/2025, COM DURAÇÃO DE 1:30HRS DE SHOW, CONFORME PROPOSTA DATADA DE 14/02/2025.

Participante: ISRAEL E RODOLFFO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM DUPLA MUSICAL - APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM DUPLA MUSICAL	1,000	SERV	400.000,00	400.000,00

Total do Participante: 400.000,00

Total Geral: 400.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS	06.002.13.392.0004.2106.3.3.90.39.00	R\$ 400.000,00

Atalaia, 12/03/2025

Assinatura do Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARLENE GALENDE

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

9180717999246831539